



LEI Nº. 3.899/2014

**EMENTA:** Altera o Anexo V da Lei nº 3.702/2012, fixando novos valores para a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município da Vitória de Santo Antão.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO - faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei;**

**Art. 1º - Ficam reajustados os valores contidos no Anexo V da Lei Municipal nº 3.702/2012.**

**Art. 2º - O Anexo V da Lei Municipal nº 3.702/2012 passa a ter a redação do Anexo I da presente lei;**

**Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01 de março de 2014.**

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2014.

**ELIAS ALVES DE LIRA**  
Prefeito

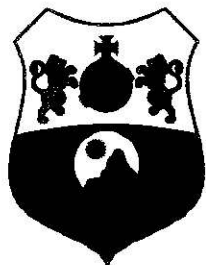
**ANEXO I****TABELA DE VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE  
SAÚDE  
E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Referência					
	0 a 3	3 a 5	5 a 7	7 a 9	9 a 11
Nível	BASE	A	B	C	D
1	961,11	989,95	1.019,65	1.050,24	1.081,74
2	1.076,45	1.108,74	1.142,00	1.176,26	1.211,55
3	1.205,62	1.241,79	1.279,04	1.317,42	1.356,94
4	1.350,30	1.390,80	1.432,53	1.475,50	1.519,77
5	1.512,33	1.557,70	1.604,43	1.652,57	1.702,14

Referência					
	11 a 13	13 a 15	15 a 17	17 a 19	19 a 21
Nível	E	F	G	H	I
1	1.114,19	1.147,62	1.182,05	1.217,51	1.254,04
2	1.247,90	1.285,33	1.323,89	1.363,61	1.404,52
3	1.397,65	1.439,58	1.482,76	1.527,25	1.573,06
4	1.565,36	1.612,32	1.660,69	1.710,51	1.761,83
5	1.753,21	1.805,80	1.859,98	1.915,78	1.973,25

Referência					
	21 a 23	23 a 25	25 a 27	27 a 29	29 a 31
Nível	J	K	L	M	N
1	1.291,66	1.330,41	1.370,32	1.411,43	1.453,77
2	1.446,66	1.490,06	1.534,76	1.580,80	1.628,22
3	1.620,25	1.668,86	1.718,93	1.770,50	1.823,61
4	1.814,68	1.869,13	1.925,20	1.982,96	2.042,44
5	2.032,45	2.093,42	2.156,22	2.220,91	2.287,54

Referência		
	31 a 33	33 a 35
Nível	O	P
1	1.497,38	1.542,31
2	1.677,07	1.727,38
3	1.878,32	1.934,67
4	2.103,72	2.166,83
5	2.356,16	2.426,85



|| CÂMARA MUNICIPAL DA ||  
**VITÓRIA**  
DE SANTO ANTÃO

**PROJETO DE LEI Nº 09/2014**

**EMENTA:** Altera o Anexo V da Lei nº 3.702/2012, fixando novos valores para a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município da Vitória de Santo Antão.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA - DECRETA:**

Art. 1º - Ficam reajustados os valores contidos no Anexo V da Lei Municipal nº 3.702/2012.

Art. 2º - O Anexo V da Lei Municipal nº 3.702/2012 passa a ter a redação do Anexo I da presente lei;

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, **com efeito financeiro retroativo a 01 de março de 2014.**

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 03 de abril de 2014.

  
**EDMO DA COSTA NEVES FILHO**  
PRESIDENTE

**EDVALDO BIONE DE MELO JÚNIOR**  
1º SECRETÁRIO

  
**ANTONIO GABRIEL DO NASCIMENTO**  
2º SECRETÁRIO